



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.181

Dispõe sobre a IX Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.142/90; **considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 158/2025, para a realização da IX Conferência Municipal de Saúde no Município de São Lourenço; **considerando** a decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião datada de 29/05/2025 para a realização da IX Conferência Municipal de Saúde; **considerando** que cabe ao Executivo Municipal as providências para atendimento à Política Municipal de Saúde, bem como criar meios que propiciem a troca de experiência entre os representantes de diversas Entidades e os Conselheiros Municipais; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, na data de 29 de maio de 2025, fica convocada a IX Conferência de Saúde do Município de São Lourenço, para o dia 10/07/2025 das 09h00min às 17h00min.

Art. 3º O tema central da Conferência será: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano: São Lourenço em busca de melhorias para a população trabalhadora”.

Art. 4º A Conferência Municipal de Saúde será realizada no plenário da Câmara Municipal de São Lourenço/MG.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas da organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de junho de 2025.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028**

DECRETO Nº. 10.181

Folha 02

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo